



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

EDITAL 003/2018

A Secretaria Municipal da Fazenda no Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Átila Vivácqua, 79, Centro neste Município, por intermédio da **JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**, constituída em 10 de novembro de 2015, por meio do Decreto nº093, de acordo com o Código Tributário Municipal - Lei Complementar 002/2008, alterada por meio do Decreto nº008/2018, **vem a público, para conhecimento dos interessados e das partes envolvidas**, conforme prevê o Regimento Interno da JIF que dispõe sobre todos os procedimentos e prazos para atuação da JIF, aprovado pelo Decreto Municipal nº063 de 21 de outubro de 2016, **divulgar as decisões proferidas na Sessão Ordinária, realizada no dia 23/03/2018, nos processos administrativos tributários distribuídos à JIF para análise, manifestação e julgamento em primeira instância, ficando as partes INTIMADAS para que, caso queiram, interponham recurso no prazo e moldes constantes deste Edital.**

1 – DOS PEDIDOS DEFERIDOS

1.1 – As decisões favoráveis, pedidos deferidos, integral ou parcialmente, e reconhecidos pela Junta de Impugnação Fiscal foram:

Nº Processo	Requerente	Assunto	Decisão
3046/2018	IZABEL DOS SANTOS LIMA	PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS	DEFERIDO
1782/2018	ALUIZIO MENDES DE ANDRADE	PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS	DEFERIDO
2071/2018	JOLAIR DOS SANTOS PEREIRA	PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS	DEFERIDO
2794/2018	MAURILIO MACHADO DA SILVA	PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS	DEFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

2414/2018	ACACIO DA COSTA BALDUINO	PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS	DEFERIDO
3063/2018	ADELSON FRANCISCO MOREIRA	PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS	DEFERIDO

2- DO RECURSO

2.1 - Caberá recurso voluntário nas decisões proferidas em primeira instância pela Junta de Impugnação Fiscal, nos termos do art. 239 do CTM, pelo prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de divulgação deste Edital;

2.2 - O recurso deverá ser interposto à Secretaria Municipal da Fazenda para decisão em instância especial, devido a falta do Conselho Municipal de Recursos Fiscais para julgamento em segunda instância;

2.3 - O recurso deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo Geral da PMPK-ES, em dia útil, no horário de 8 às 11 horas e das 12:30 às 17 horas;

PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 000597/2018
23/03/2018 - 10:42:31
 Prefeitura Mun. Pres. Kennedy
 Edital 003/2018 - Junta de Impugnação Fiscal

frucini

Presidente Kennedy – ES, 23 de março de 2018.

Kessya Barboza Paiva Mello

Kessya Barboza Paiva Mello
 Presidente da JIF

Elenilisa de Fátima Santana Barcelos

Elenilisa de Fátima Santana Barcelos
 Membro da JIF

Neide Silva Candido de Souza

Neide Silva Candido de Souza
 Membro da JIF

Certidão
 Certifico que Edital
nº 003/2018
 Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.
 Data: 23/03/18
 Servidor: frucini

CERTIDÃO
Edital nº 003/2018.
 Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.
 Em: 23/03/18.
 Servidor: frucini